DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020 | Ano VII | Edição nº 1425 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Objeto: Formalização do Termo de Colaboração para fins de financiar com recursos do Fundo Nacional de Saúde o Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade-MAC

Período de execução: fevereiro a dezembro de 2020

Interessada: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ:53.966.966/0001-44

Nº do Credenciamento CNES: 2083027

Considerando que o recurso foi recebido Do Fundo Nacional de Saúde para fins de financiar o Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade-MAC

Considerando o inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015 que prevê a dispensa do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de Saúde, desde que executado por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política

Considerando que o recurso a ser transferido a Entidade é oriundo do Fundo Nacional de Saúde, para Incremento em Média e alta Complexidade, cujo detalhamento da ação cadastrada sob nº 360000.289190/2019-0 constitui " Incremento Temporário ao custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e ambulatorial" e a SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEREIRA BARRETO é o único estabelecimento de Saúde a se enquadrar nesta categoria, bem como a determinação do Fundo estabelece que para Cnes vinculado a entidade privada, os recursos deverão ser transferidos por meio de instrumento contratual a fim de estabelecer metas complementares.

Considerando que a Entidade acima qualificada é a única credenciada na Secretaria Municipal de Saúde e habilitada a realizar procedimentos de Média e Alta Complexidade-MAC, e a parceria com outra organização fora do território do município não seria atingida de forma plena, entre outros motivos pela comodidade a rapidez no atendimento aos usuários da rede SUS do município, tendo em vista a capacidade instalada da ENTIDADE

Conclusão:

Assim, justificamos que o Termo de Fomento poderá ser formalizado com DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO para que não haja interrupção das atividades que vem sendo desenvolvidas, tendo em vista que a execução continuada do Serviço se caracteriza como essencial para a proteção integral e garantia de direitos dos atendidos.

Estância Turística de Pereira Barreto, 12 de fevereiro de 2020

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

PROCESSO Nº 032/2020
DISPENSA Nº 022/2020

Objeto: repasse de recursos financeiros pela PREFEITURA à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEREIRA BARRETO, para a fins de financiar com recursos do Fundo Nacional de Saúde o Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade-MAC.

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo de licitação verifica-se que a Lei Federal nº 13.019/2014 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a celebração do Termo de Colaboração com a Entidade Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, por DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO, para fins de financiar com recursos do Fundo Nacional de Saúde o Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade-MAC.

Estância Turística de Pereira Barreto, 12 de fevereiro de 2020.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 7.540/2020

Contratada: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PEREIRA BARRETO

Objeto: celebração do Termo de Colaboração com a Entidade Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, por DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO, para fins de financiar com recursos do Fundo Nacional de Saúde o Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade-MAC

R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Data: 12 de fevereiro de 2020.

Vigência: fevereiro a dezembro de 2020.

João de Altayr Domingues

Prefeito

JULGAMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO Nº 016/2020
CONVITE Nº 001/2020

A Prefeitura de Pereira Barreto - SP, leva ao conhecimento de quem possa interessar, em especial as licitantes participantes do certame supracitado, que em decisão exarada na ata de sessão pública, realizada no dia 12/02/2020, a CPL decidiu pela desclassificação das empresas MACIEL ADVOGADOS e JULIANO DE MELLO JULIO – ME pelo descumprimento parcial do item 3.3.3.1 do edital disciplinador do certame, e pela classificação da empresa LYCITAR – LICITAÇÕES E CONTRATOS EIRELI – ME, por apresentar regularmente toda documentação exigida no edital disciplinador do certame, com a proposta no valor global de R$ 47.988,00 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais).

Pereira Barreto-SP, 12 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Câmara Municipal de Pereira Barreto

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2019 A DEZ/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	(a)	(b)
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	188.051,49	164.951,12	123.914,14	146.229,89	135.817,39	126.868,56	176.219,88	117.731,29	214.653,51	116.208,86	122.543,36	151.994,66	1.785.184,15	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	16.500,00	16.500,00	16.500,00	15.750,00	16.500,00	17.250,00	15.750,00	16.500,00	15.000,00	16.125,00	16.500,00	16.500,00	195.375,00	0,00
Encargos Sociais	39.286,50	0,00	56.016,51	26.726,55	26.965,65	32.779,51	29.303,79	29.530,87	54.741,49	29.113,43	29.900,06	29.404,89	383.769,25	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	243.837,99	181.451,12	196.430,65	188.706,44	179.283,04	176.898,07	221.273,67	163.762,16	284.395,00	161.447,29	168.943,42	197.899,55	2.364.328,40	0,00
Indenização por demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	243.837,99	181.451,12	196.430,65	188.706,44	179.283,04	176.898,07	221.273,67	163.762,16	284.395,00	161.447,29	168.943,42	197.899,55	2.364.328,40	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	95.165.776,66	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	2.364.328,40	2,48
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.709.946,60	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.424.449,27	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.138.951,94	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Carlos Alberto de Almeida Salles
923.557.068-91
Presidente

Catia Rosangela Arruda
088.167.148-75
Contador

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto-SP
"Secretaria Municipal de Educação"
EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO
Rua Missao Akisue, 2126 – Pereira Barreto/SP – CEP 15.370-000 – Fone: (18) 3704-4577

PREFEITURA REALIZANDO SONHOS

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS Nº 03/2020

A Direção da EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO torna pública a existência de classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas e convoca os interessados em geral para sessões de atribuições abaixo enumeradas:

1 – O interessado deverá vir munido(a) de:
- **a) Via de Mod. DRHU**
- **b) Horário de trabalho do professor fornecido pela autoridade competente.**

2 – Dia(s), local(is), horário(s), etapas de atribuição e horário da(s) classe(s) e/ou aulas a serem atribuídas:

Fase:	Dia:	Local:	Hora:
Mun.	**19/02/2020**	**EMEB COM. HIRAYUKI ENOMOTO**	**16h00min**

Identificação: Atribuição de 30 (trinta) horas aulas semanais livres por motivo de aposentadoria da professora Maria Joana Prevital Souza, RG. nº 13.029.383 SSP/SP, do cargo de Professora de Educação Básica I, sendo 20 (vinte) horas aulas, 4 (quatro) HTPC, 4 (quatro) HTPI, 2 (duas) HTPL.

Período: 20/02/2020 a 23/12/2020, ou até a posse de servidor público em caráter permanente.

Disciplina: PEB I – Currículo Básico.

Períodos/ horários	**Manhã (EMEB HIRAYUKI ENOMOTO)**				
	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
7h00 às 7h50	**2º Ano C**	**2º Ano C**	**2º Ano C**	**2º Ano C**	**2º Ano C**
7h50 às 8h40	**2º Ano C**	**2º Ano C**	**2º Ano C**	**2º Ano C**	**2º Ano C**
8h40 as 9h00	*Recreio*	*Recreio*	*Recreio*	*Recreio*	*Recreio*
9h00 às 9h50	**2º Ano C**	**2º Ano C**	**HTPI**	**2º Ano C**	**HTPI**
9h50 às 10h40	**2º Ano C**	**2º Ano C**	**2º Ano C**	**HTPI**	**2º Ano C**
10h40 às 11h30	-	**2º Ano C**	**2º Ano C**	**HTPI**	**2º Ano C**

***Observação*: As Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo serão cumpridas às quartas-feiras, no horário das 18h10min às 21h30min.**

3 – Existe, na U.E., candidato(s) interessado(s):

☐ em todas/parte das aulas
☐ em ____ aulas, sendo M ( ), T ( ), N ( ).
☒ não existe candidato interessado na U.E.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 13 de fevereiro de 2020.

MEIRE CASSIA DA COSTA MOTA NEVES
Diretor de Escola